

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1436//2026

SOLICITANTE: Sec. de Administração

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lona tipo banner front light, com fornecimento de impressão digital, incluindo revisão e ajustes de arte, e acabamento com ilhós ou reforço para fixação em estrutura de madeira, destinada à confecção de materiais de comunicação visual a serem utilizados em eventos institucionais, campanhas informativas e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender à demanda contínua da A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Administração quanto à produção de materiais de comunicação visual destinados à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, eventos oficiais e demais ações promovidas pelo município.

A utilização de lonas tipo front light, com impressão digital de qualidade e acabamento adequado, é essencial para garantir a adequada visibilidade das mensagens, bem como a durabilidade dos materiais expostos em ambientes internos e externos, contribuindo para a efetividade da comunicação pública e a transparência das ações governamentais.

Ressalta-se que tais materiais são fundamentais para padronização da identidade visual institucional, fortalecimento da comunicação com a população e apoio logístico na realização de eventos e campanhas.

A contratação será realizada de **FORMA PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria, permitindo melhor controle de estoque, racionalização do consumo e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de lona tipo banner front light, com fornecimento de impressão digital, incluindo	M²	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	revisão e ajustes de arte, e acabamento com ilhós ou reforço para fixação em estrutura de madeira		
--	---	--	--

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Aquisição de lona tipo banner front light, com fornecimento de impressão digital, incluindo revisão e ajustes de arte, e acabamento com ilhós ou reforço para fixação em estrutura de madeira	90 m²	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, sendo dispensável a licitação para contratações de compras e serviços cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será de forma parcelada conforme requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante.

7. ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado em duas etapas:

7.1.1. Recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;

7.1.2. Recebimento definitivo, em até **5 dias úteis** após a entrega, mediante verificação do pleno atendimento às especificações do Termo de Referência.

7.2. Somente após o recebimento definitivo será autorizada a liquidação da despesa e o pagamento à contratada.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

8.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 53 Dotação: 03.04.04.122.04.2.004.339030 sub elemento: 63 – serviços graficos

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por representante designado pela Administração, responsável por acompanhar a execução contratual e registrar ocorrências.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11.2. O pagamento estará condicionado à entrega integral dos produtos.

11.3. A Administração poderá reter valores em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:

Município de Professor Jamil

Endereço: Rua Mathilde Ferrarine Safady nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil/GO
CNPJ: 37.388.295/0001-25

11.5. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, bem como perante a Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo para pagamento somente após a regularização, sem ônus para a Contratante.

11.7. O setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

11.8. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

11.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados à empresa privada que possua em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Constituem sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato, observado o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas cumulativamente quando cabível.

13.4. Será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O contrato originário regula-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas, preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Professor Jamil/GO, 30 de abril de 2026.



Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo